

01/03/2000 a 26/08/2001
 27/08/2001 a 02/09/2002
 01/11/2002 a 31/08/2003
 11/09/2003 a 30/11/2004
 01/12/2004 a 01/04/2012

SEJUS

DEYVED ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
 3635112/1
 RPPS - UNIÃO
 07/08/2006 a 18/10/2013

PCES

FABIANO ALVES AZEVEDO DE MELO
 3608174/1
 RPPS
 16/06/2003 a 18/05/2014

IEMA

GILCIMAR SANTANA PEREIRA
 629331/69
 RGPS
 13/01/1992 a 12/02/1992
 18/03/1992 a 10/06/1992
 09/11/1992 a 30/12/1992
 21/05/1996 a 04/07/1996
 16/12/1998 a 24/12/1998
 15/03/1999 a 21/04/1999
 23/04/1999 a 30/12/1999
 01/02/2000 a 22/12/2000
 01/02/2001 a 21/12/2001
 04/02/2002 a 15/04/2002
 16/04/2002 a 20/12/2002
 02/08/2004 a 30/12/2004
 04/02/2005 a 30/09/2005

TJES

CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAUJO PINTO
 4127412/1
 SRPS
 19/04/1994 a 18/08/1997

Protocolo 857811

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência -
 SECONT -**

PORTARIA Nº 63-S, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E
 TRANSPARÊNCIA - SECONT**, no uso de suas
 atribuições legais, e

Considerando o disposto no **Processo nº
 08156212**, proveniente da SEGER, onde se
 vislumbrou indícios suficientes de autoria e ma-
 terialidade que ensejam a abertura de Processo
 Administrativo Disciplinar;

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº
 46/94 prevê em seu art. 252, Caput, a competência
 da Corregedoria Geral do Estado para apurar ir-
 regularidades cometidas por servidores do Poder
 Executivo Estadual.

Considerando que o processo administrativo-dis-
 ciplinar é o instrumento destinado a apurar res-
 ponsabilidade do servidor público pela infração
 praticada no exercício de suas atribuições ou que
 tenha relação com as atribuições do cargo em que
 se encontra investido;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR**, com fulcro nos artigos 247, 252 e 285
 da Lei Complementar Estadual nº 46/94, a instauração de
 Processo Administrativo Disciplinar, junto à Corregedoria
 Geral do Estado, em desfavor do servidor público de
 número funcional 1506455, para apurar suposto.

II - Determinar que a Comissão Processante, a que
 couber a apuração por distribuição do Corregedor,
 cumpra o disposto no item precedente e notifique o
 (s) acusado (s) da instauração do processo adminis-
 trativo disciplinar.

III - Publique-se e cumpra-se.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência -
 SECONT

Protocolo 857173

**Superintendência Estadual de Comunicação Social -
 SECOM -**

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Rádio e Televisão
 Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições
 legais, faz publicar o seguinte ato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados
 para implementarem a Política de Dados Abertos
 conforme o Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do
 Plano de Dados Abertos
 Nome do servidor: EDUARDO RANGEL ZANOTTI
 Nº funcional: 3733629
 e-mail: eduardorangel@rtv.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização
 periódica, evolução e manutenção dos dados no
 Portal de Dados Abertos
 Nome do servidor: LENNON LEANDRO DE MORAES
 CABRERA
 Nº funcional: 3729451
 e-mail: lennon@rtv.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela
 garantia do cumprimento das normas referentes aos
 dados abertos
 Nome da servidora: KÁTIA CANDEIA MOTA
 Nº funcional: 2787954
 e-mail: katia.mota@rtv.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência
 quanto ao uso de dados e garantia da publicação do
 Plano de Dados Abertos
 Nome do servidor: EDUARDO RANGEL ZANOTTI
 Nº funcional: 3733629
 e-mail: eduardorangel@rtv.es.gov.br

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na
 data de sua publicação.

Vitoria/ES, 25 de maio de 2022.

IGOR PONTINI MESQUITA

Diretor Presidente da Rádio e Televisão Espírito
 Santo

Protocolo 857803